



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

EDITAL INTERNO Nº 002/2024 - PROGRAMA DE MONITORIA

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE MONITOR
PARA OS SEMESTRES 2024.1 e 2024.2**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação/Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (PREG/DPFIC/UFPA), com apoio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos (CPAC), considerando o disposto na Resolução nº 002/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta o Programa de Monitoria na UFPA, torna público o Edital de Seleção Pública para ocupação de vagas de Monitor para os semestres 2024.1 e 2024.2, para o ano civil de 2024, conforme as disposições contidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Monitoria abrange as categorias de MONITORIA COM BOLSA e MONITORIA VOLUNTÁRIA (Art. 4º da Resolução nº 002/2023).

1.2. O presente edital tem prazo de vigência até o final do ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado até o fim do semestre letivo de 2024.2, abrangendo o ano de 2025.

1.3. O período de vigência da monitoria, com BOLSA ou VOLUNTÁRIA é de até 02 (dois) semestres (§ 2º do Art. 4º da Resolução nº 002/2023).

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

2.1. O valor das bolsas será de R\$ 700,00 (setecentos reais), distribuídas por cursos de graduação de maneira equitativa, conforme decisão da PREG.

Curso de Graduação	Vagas
Bacharelado em Agronomia	09
Bacharelado em Ciências da Computação	09
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	09
Bacharelado em Medicina Veterinária	09
Bacharelado em Zootecnia	09
Licenciatura em Letras	09
Licenciatura em Pedagogia	09
Total	63

2.2. A disposição das vagas de Monitoria, com bolsa por componente curricular, será realizada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) de cada curso, conforme Art. 12º da Resolução nº 002/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

2.3. A solicitação de vagas de Monitoria com bolsa deve ser feita de acordo com o calendário fixado no item 3 deste edital, respeitando as orientações do item 4.

2.4. As vagas estão destinadas aos alunos regularmente matriculados em cada curso, portanto em caso de componente curricular comum a mais de um curso, o candidato deve pertencer ao curso no qual a monitoria está sendo ofertada (Art. 9º da Resolução nº 002/2023).

2.5. Quanto à solicitação de vagas de Monitoria Voluntária:

2.5.1. Os monitores voluntários poderão ser selecionados de duas maneiras:

a) Escolha dentre os aprovados, mas não classificados na seleção realizada no período de vigência deste edital; e

b) Através de seleção específica, que poderá ser realizada em qualquer época do ano.

2.5.2. Os monitores voluntários selecionados na forma da alínea a do item 2.5.1 deste edital poderão ser promovidos para Monitor Bolsista, em caso de vacância, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

2.5.3. A solicitação de vaga de Monitoria voluntária deve ser feita segundo os critérios dos itens 3 e 4 deste edital.

3. DA SOLICITAÇÃO DE VAGAS PELO (A) PROFESSOR (A) DO COMPONENTE CURRICULAR

3.1. Para organizar a gestão documental do Programa de Monitoria nos semestres 2024.1/2024.2 da UFAPE, seguem as seguintes orientações:

- a) O formulário referente à solicitação de vaga de Monitoria para os semestres 2024.1/2024.2, com bolsa ou voluntária, deverá ser encaminhado por e-mail institucional; e
- b) Os (as) professores(as) responsáveis que pleitearem bolsas para seus componentes curriculares deverão solicitar ao Colegiado de Coordenação Didática as vagas de Monitoria para os semestres 2024.1 / 2024.2. Deverão enviar para o e-mail de cada Coordenação de curso o plano de trabalho (anexo 1).

4. DO RANQUEAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES

4.1 O ranqueamento dos componentes curriculares será realizado pelo CCD de cada curso, conforme item 2.2 deste edital:

- a) O resultado do ranqueamento realizado pelo CCD dos cursos deve ser enviado para o e-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br, seguindo o modelo do quadro de ranqueamento (anexo 2), juntamente com os planos de trabalho dos componentes curriculares, nas datas estabelecidas neste edital, para divulgação.

5. DOS COMPONENTES CURRICULARES NÃO CONTEMPLADAS COM BOLSA NO RANQUEAMENTO

5.1 As solicitações feitas para Monitoria com bolsa que não forem contempladas no ranqueamento ficarão como cadastro de reserva ou poderão ficar como Monitoria Voluntária, de acordo com o disposto no item 2.5.1, alínea a.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES CANDIDATOS À MONITORIA

6.1. O processo de inscrição será feito de modo digital, por meio da ferramenta Google Forms, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link <[Formulário de Inscrição](#)>, onde deverá ser anexado o Histórico escolar atualizado (emitido pelo SIG@).

6.2. Recomendações para o Processo de Inscrição no Google Forms:

- a) Para acessar o formulário o discente deve possuir uma conta no Gmail, que pode ser criada no ato da inscrição;
- b) Preencher os dados do formulário com atenção, principalmente o endereço eletrônico (e-mail), pois através dele receberá o comprovante de inscrição. Após a inscrição, deve-se verificar se recebeu o comprovante na sua caixa de entrada ou na caixa de spam. Caso não tenha recebido, deverá solicitar através do e-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br, informando seus dados;

- c) O discente poderá se inscrever em no máximo 02 (duas) vagas daquelas destinadas ao seu curso, mas só poderá ser efetivado para uma vaga de monitoria (Art.13º, parágrafo único).
- d) Fazer apenas 01 (uma) inscrição em cada componente curricular do seu interesse, para evitar duplicidade no registro das informações;
- e) Caso o estudante se inscreva em mais de duas vagas de monitoria, sua inscrição será indeferida.
- f) Preencher com atenção a numeração correta da Média semestral obtida no(s) componente curricular(s) objeto(s) da seleção (MD) e o Coeficiente de rendimento do candidato, que consta no Histórico escolar atualizado (CR); e
- g) A inscrição só será válida mediante o anexo do Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIG@, no formato PDF, JPEG ou JPG (imagem).

6.3. Findo o prazo de inscrição, serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem aos critérios abaixo:

Somente poderão inscrever-se nos exames de seleção os candidatos que:

- a) Estiverem matriculados em algum curso de graduação da UFAPE no semestre 2024.1;
- b) Comprovarem a integralização no(s) componente(s) curricular(s) da(s) matéria(s) objeto do exame em seu currículo escolar, com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Tiverem um coeficiente de rendimento superior a 5,0 (cinco);
- d) Apresentarem disponibilidade de horário compatível com as necessidades do componente curricular do orientador;
- e) Tiverem disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria e não estarem em atividade de sala de aula no mesmo horário da realização da monitoria;
- f) Não possuírem bolsa de outros programas acadêmicos da UFAPE, com exceção do auxílio estudantil ofertada pela PRAE; e
- g) Não possuírem histórico de desligamento do Programa de Monitoria da UFAPE.

7. DO PROCESSO SELETIVO DOS MONITORES E RESULTADOS

7.1. É de responsabilidade do(a) professor(a) solicitante de vaga de Monitoria:

- a) Divulgar junto à comunidade acadêmica o dia, hora, formato e conteúdo das avaliações das provas que aplicará na seleção; e
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das provas de seleção, bem como providenciar os documentos necessários para o registro do processo seletivo.

7.2. O processo de seleção será realizado mediante:

- a) Entrevista;
- b) Prova específica do componente curricular ou matéria (PE);

- c) Média semestral obtida no(s) componente curricular(s) objeto(s) da seleção (MD);e
- d) Coeficiente de rendimento do candidato constante em seu histórico escolar atualizado (CR).

7.3. A média final dos candidatos será aritmética, obtida por meio da soma finita de valores numéricos dividindo o resultado dessa soma por três, que é a quantidade de termos que compõem o conjunto ou a situação problema.

7.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.5. Os alunos aprovados serão classificados pela média final, preenchendo deste modo as vagas existentes.

7.6. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate o total de créditos cursados pelo candidato e o coeficiente de rendimento, nesta ordem, prevalecendo aquele de maior valor.

7.7. O envio dos resultados deverá ser feito, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, por meio do formulário de resultado da seleção (anexo 3) para o e-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br.

8. DESLIGAMENTO DE MONITOR DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

8.1. Em caso de desligamento de Monitor, a bolsa será remanejada conforme a seguinte ordem:

- 8.1.1. Cadastro reserva do componente curricular, seguindo a ordem de classificação;
- 8.1.2. Próximo componente curricular do curso ranqueado e não contemplado com bolsa; e
- 8.1.3. Remanejamento para outro curso, de acordo com os critérios:
 - a) Área correlata;
 - b) Curso com menor número de bolsas; e
 - c) Índice de procura (número de inscrição monitoria).

9. DA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. O Termo de Compromisso (anexo 4) devidamente preenchido e assinado deve ser enviado pelo candidato aprovado no processo de seleção, dentro dos prazos estabelecidos neste edital para o e-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br para sua efetivação no programa de Monitoria.

9.2. O período de Monitoria iniciará no ato de assinatura do termo de compromisso e sempre será encerrado no último dia letivo do respectivo ano civil, exceto se tiver sido prorrogado, conforme consta no item 1.2.

10. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MONITORIA NOS SEMESTRES 2024.1/2024.2 DA UFAPE

10.1. As atividades de monitoria serão realizadas de modo presencial.

10.2. O programa de monitoria acontecerá conforme o calendário acadêmico do período: no semestre 2024.1 terá início no dia 08 de abril de 2024 e terminará no dia 13 de agosto de 2024; e no semestre 2024.2 terá início no dia 02 de setembro de 2024 e com data de término a definir após aprovação do novo calendário acadêmico.

11. DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS MONITORES E ORIENTADORES

11.1. Os candidatos, discente e o docente, à participação no Programa de Monitoria, são os únicos responsáveis por manter todos os seus dados cadastrais atualizados, tendo em vista a facilitação de contato.

12. DO CALENDÁRIO

Atividades	Períodos
a) Divulgação do Edital de Monitoria 2024.	08/04/2024
b) Envio da documentação de solicitação de monitoria pelos docentes, via e-mail institucional das coordenações dos cursos, ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) para o ranqueamento dos componentes curriculares.	08/04/24 a 10/04/24
c) Período para os CCD enviarem, para a Coordenadoria de Programas Acadêmicos, a lista com os componentes curriculares ranqueados, destacando as contempladas com bolsa, de acordo com o que rege o Art. 12º da Resolução nº 002/2023 do Programa de Monitoria. E-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br	12/04/24 a 16/04/24
d) Divulgação, por parte da Coordenadoria de Programas Acadêmicos, dos componentes curriculares do ranqueamento dos CCD dos cursos e demais componentes curriculares ofertados para o semestre de 2024.1.	Até 19/04/2024
e) Abertura de inscrições dos candidatos a monitor, matriculados no semestre vigente, através de formulário eletrônico do Google Forms. < Formulário de Inscrição >	22/04/24 a 24/04/24
f) Divulgação das inscrições	29/04/2024
g) Realização das provas de seleção dos candidatos a monitor.	30/04/24 a 02/05/24
h) Envio, por parte dos docentes, dos resultados da seleção para a Coordenadoria de Programas Acadêmicos. E-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br	Até 06/05/2024
i) Divulgação do resultado final com os discentes aprovados e classificados.	08/05/2024

j) Envio dos Termos de Compromisso dos Monitores (data de assinatura 13/05/2024) para a Coordenadoria de Programas Acadêmicos. E-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br	08/05/24 a 13/05/24
l) Período da Monitoria Semestres 2024.1	08/05/24 a 13/08/24

12.1. Serão desclassificados do processo o docente e o discente que não cumprirem os prazos estabelecidos no cronograma.

13. CERTIFICADO E DECLARAÇÃO DE MONITORIA

13.1. Serão concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, com o apoio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos, certificados e declarações de monitoria aos Discentes e Orientadores participantes do programa:

- a) Ao discente que tenha exercido a atividade com a aprovação do seu relatório final. A carga horária declarada será de 12 horas semanais; e
- b) Ao professor orientador, ao término do semestre.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação / Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada da UFAPE, com o apoio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos.

Garanhuns, 08 de abril de 2024.

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
Pró-Reitora de Ensino e Graduação da UFAPE
Portaria nº 201/2021/MEC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE MONITOR
(ANEXO 1)**

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Professor:
Curso:
Componente Curricular:
Semestre(s):

2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR (Atentar para os parágrafos 2º e 3º do Art. 9º da Resolução nº 002/2023)

3. ATIVIDADES PROGRAMADAS (Considerando o Art. 23 da Resolução nº 002/2023)

4. CRONOGRAMA E HORÁRIO DAS ATIVIDADES (12 horas semanais)

AÇÕES	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
• • •					
• • •					
• • •					

5. INFORMAÇÕES DA SELEÇÃO

DADOS PARA A SELEÇÃO	
Data	
Horário	
Conteúdo	
Outras informações relevantes	
Local	

Garanhuns, _____ / _____ /20_____

Assinatura do Professor



UFAPE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE MONITOR
(ANEXO 3)**

RESULTADO SELEÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA SELEÇÃO:

Curso:		
Componente curricular:	Semestres:	
Vagas:	Nº de inscritos:	Data da Seleção:

2. PLANILHA DE NOTAS:

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Prova Específica	Média na Disciplina	Coefficiente de Rendimento	Média Final
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

$$\text{Média Final} = ([PE] + [MD] + [CR]) / 3$$

3. RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO:

NOME	ASSINATURA
1.	

4. OBSERVAÇÕES:

--

Garanhuns, _____ / _____ / 20_____



UFAPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

(ANEXO 4)

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DA MONITORIA - 2024.1 /2024.2

NOME:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
CURSO:	PERÍODO:
COMPONENTE CURRICULAR:	
BANCO:	AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:	OP (caso haja):
() BOLSISTA () VOLUNTÁRIO	RENOVAÇÃO: () SIM () NÃO

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFPA, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, e o DISCENTE MONITOR acima qualificado, têm entre si, justo e avençado o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá pelas condições abaixo aduzidas, com base no Edital interno nº 002/2024 do Programa de Monitoria, Resolução nº 002/2023 do CONSEPE/UFPA.

1. Cabe ao DISCENTE MONITOR (bolsista ou voluntário):

- I – planejar, juntamente com o professor orientador, ações de ensino e aprendizagem;
- II – realizar as atividades estabelecidas no plano de trabalho;
- III – cumprir a carga horária semanal de 12 (doze) horas;
- IV – orientar e acompanhar, juntamente com o professor, o desenvolvimento acadêmico dos discentes monitorados;
- V – elaborar e entregar relatório das atividades executadas ao docente para fins de análise;
- VI – assinar frequência mensal junto ao orientador e enviá-la, ao término da sua participação no programa, para CPAC, o que é imprescindível para a certificação; e
- VII – apresentar os resultados parciais ou finais das atividades em eventos acadêmicos.

Ao final de sua participação no programa de Monitoria, o DISCENTE MONITOR irá elaborar um relatório de atividades, enviando-o ao Orientador. O relatório deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado à Coordenadoria de Programas Acadêmicos, via e-mail institucional: programasacademicos.preg@ufape.edu.br, dentro do prazo de 60 dias após a finalização da participação junto ao programa e é condição obrigatória para recebimento do certificado;

2. O DISCENTE MONITOR poderá ser desligado do programa pelo não cumprimento das obrigações previstas no parágrafo 2º do Art. 9º da Resolução nº 002/2023.

3. Este TERMO não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o DISCENTE MONITOR e a UFPA;

4. O DISCENTE MONITOR declara que aceita as condições previstas neste TERMO, comprometendo-se a cumpri-las.

E por estarem de acordo, lido e achado conforme, as partes abaixo nomeadas assinam o presente instrumento.

Garanhuns, ____ de _____ de 20 ____.

Prof.(a) Orientador(a)

Discente Monitor(a)

Coord. de Programas Acadêmicos

(Termo válido até o semestre 2024.2)